



ANEXO 2: RESOLUÇÃO Nº AFAM-0007-100/21 de 30Junho21

BENEFÍCIOS		ABRANGÊNCIA (CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS)			CARÊNCIA A – De 9 meses, a contar da data de filiação; B – De 6 meses, a contar da data de filiação*; C – Sem carência (a contar da data da efetiva filiação); e D – De 12 meses, a contar da data de filiação.		
		Categorias		Categoria "D" e Agregado	Categorias		
		"A", "B" "C"	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	PLANO INDIVIDUAL (Extinto)	"A", "B" e "C"		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CARTEIRA DE AUXÍLIOS	Auxílio Natalidade	X	X		A	
		Adoção	X	X		A	
		Guarda Definitiva	X	X		A	
		Auxílio Funeral	X	X		C	
		Inc. Física Temporária (PM Ativo)	X	X		C	
		Inc. Física Definitiva (PM Ativo)	X	X		C	
		Morte Acidental (PM Ativo/Inativo)	X			C	
		Educação ao Excepcional	X			A	
	CARTEIRA DE AMPAROS	Amparo à Saúde	Aquisição de Medicamentos nas redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO	X	X	X	C
			Fora das Redes FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO (p/ reembolso)	X	X		A
			Medicamentos Manipulados (só fora da rede de reembolso)	X	X		A
			Aquisição de Lentes Corretivas nas Conveniadas	X	X	X	C
			Lentes Corretivas e Armações (p/reembolso)	X	X		A
			Próteses e Órteses	X	X		A
			Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia na Divisão AFAM e na Rede Conveniada.	X	X	X	C
			Sessões de Psicologia / Fonoaudiologia fora da Rede AFAM (p/ Reembolso)	X	X		A
			Avaliação Neuropsicológica	X	X	X	C
			Sessões de Fisioterapia (p/ Reembolso)	X	X		A
			Amparo Calamidade	X			C
OUTROS BENEFÍCIOS		Assistência Jurídica	X	X	X	B	
		Parcerias	X	X	X	C	
	AFAM EDUCACIONAL	Colégio São Miguel	X	X	X	D	
		Cursos, Concursos e Vestibulares	X	X	X	B	

* O período de carência previsto na letra "B" não se aplica no caso de pensionista que se filiar à AFAM em até 90 (noventa) dias após o falecimento do(a) associado(a).